



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/B/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR:**

Empresa AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME, com sede na cidade de MONTE ALTO/SP, na AVENIDA NELLY BAH DUR CANO, nº 70, Bairro JARDIM ALVORADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.377.750/0001-30, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO ZANELLA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 8.423.515-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 055.139.998-89, residente e domiciliado na cidade de MONTE ALTO/SP, na Rua DAS ORQUÍDEAS, nº 491, Bairro JARDIM PARAÍSO.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA**



**ADMINISTRAÇÃO**, especificados no **Anexo IV** proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 041/2022 – Pregão Presencial.

**1.1** - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### **DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA. 4.1** – Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega e/ou fornecimento dos objetos licitados, através do(a) fiscal de contratos, **o(a) Senhor(a) APARECIDO DIAS DA SILVA, nomeado(a) pela portaria nº 020 DE 26 DE JULHO DE 2022.**

**4.2** - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotarà em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

### **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA – 5.1-** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

**5.2 –** Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

**5.3 –** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;



**b)** se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

#### **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**CLÁUSULA SEXTA.** Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.1** - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

**6.1.1** - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

**6.1.2** - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.



**6.2** - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

**6.3** – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**6.4** - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Constituem obrigações:

### **7.1 - DO CONTRATANTE**

**7.1.1** - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

**7.1.2** - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**7.1.3** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

**7.1.4** - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### **7.2 - DO FORNECEDOR**

**7.2.1** - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as



quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

**7.2.2** - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

**7.2.3** - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

**7.2.4** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

**7.2.5** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**7.2.6** - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**7.2.7** - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**7.2.8** - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**7.2.9** - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

## **DO PAGAMENTO**



**CLÁUSULA OITAVA.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**8.1** - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

**8.1.2** - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

**8.1.3** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

**8.2** - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

**8.3**- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

## **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA NONA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.



**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**10.1 - Pelo Contratante:**

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

**10.2 - Pelo Fornecedor:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.





**10.2.1** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**10.3** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.4** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**10.5** - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – 11.1** – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

**11.1.1** – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra;



- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**11.1.2** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**b)** multa:

**b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:**

**b.1.1.** De 01 até 03 (três) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do pedido não realizado;

**b.1.2.** De 04 (quatro) a 06 (seis) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do pedido não realizado;

**b.1.3.** De 07 (sete) a 10 (dez) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do pedido não realizado;

**b2 - Pela entrega do objeto em desconformidade:**



**b.2.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**b3 – Inadimplemento total do contrato:**

**b.3.1)** O atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

**b.3.2)** A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

**b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



**c)** suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

**d)** declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2** – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

### **11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**11.3.1** – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

**11.3.1.1** – retardarem a execução do Pregão;

**11.3.1.2-** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

**11.3.1.3-** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**11.3.1.4** – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



a) Com exceção das hipóteses previstas no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, 28 de OUTUBRO de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS  
Prefeito Municipal

AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME  
José Antonio Zanella

Testemunhas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

Empresa 2 | AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid.	100	ABRAÇADEIRA DE METAL 1"	R\$ 1,68	R\$ 168,00
2	Unid.	100	ABRAÇADEIRA DE METAL 1" 1/2	R\$ 2,77	R\$ 277,00
3	Unid.	100	ABRAÇADEIRA DE METAL 1/2	R\$ 1,68	R\$ 168,00
4	Unid.	200	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4	R\$ 1,68	R\$ 336,00
5	pç	100	acab. p/ valvula gelo	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
6	pç	100	adaptador c/ flange 20mm 1/2	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
7	pç	100	adaptador c/ flange 25mm 3/4	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
8	pç	100	adaptador c/flange 50mm 1 1/2	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
9	pç	100	adaptador soldavel 02 polegadas	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
10	pç	100	adaptador soldavel 03 polegadas	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
11	pç	100	adaptador soldavel 04 polegadas	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
12	pç	100	adaptador soldavel 1" e 1/2	R\$ 6,50	R\$ 650,00
13	pç	2000	adaptador soldavel 1/2	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
14	pç	2000	adaptador soldavel 3/4	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
15	pç	240	adesivo p/ pvc 175g	R\$ 18,50	R\$ 4.440,00
16	pç	240	adesivo p/ pvc 850 g	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00
17	pç	240	adesivo p/ pvc 75g	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
18	Unid.	300	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 18L	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
19	Unid.	300	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 1L	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
20	Unid.	300	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 3,6L	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
21	pç	200	anel de ved. 02 polegadas	R\$ 1,80	R\$ 360,00
22	pç	200	anel de ved. 03 polegadas	R\$ 2,70	R\$ 540,00
23	pç	200	anel de ved. 04 polegadas	R\$ 3,00	R\$ 600,00
24	pç	100	anel de ved. p/ bacia sanit butilica c/g 7480	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
35	pç	60	avental para jardinagem em couro (raspa) 1º qualidade medidas 1,00 x 0,60 cm	R\$ 50,50	R\$ 3.030,00
37	Unid.	4	Alicate Eletricista - Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução; Aresta de corte longa para facilitar o corte de uma ampla gama de cabos; Corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas; Possui dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm² sem isolamento; Bico com ranhuras cruzadas para melhor agarre de fios e capas isolantes; Cabo antidesslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança.	R\$ 91,00	R\$ 364,00
38	Unid.	4	Alicate Amperímetro Com um display de 6000 contagens, possui medições de tensão AC e DC, corrente alternada, corrente contínua, resistência, teste de diodo, teste de continuidade, capacitância, frequência, ciclo de trabalho e funções como Hold, NCV, MAX/MÍN e lanterna. Especificações Display LCD/Contagem: 3 5/6 Dígitos 6000 Iluminação: Display e Garra Corrente DC: 200u/60/600/1000A Corrente AC: 60/600/1000A Tensão DC: 6/60/600/1000V Tensão AC: 6/60/600/1000V Resistência: 6k/60k/600k/6M/60M Temperatura: -20~1000°C Capacitância: 60n ~ 60mF Frequência: 10 ~ 10kHz (Garra) Frequência de Rede: Sim Detecção de Tensão Sem Contato (NCV): Sim Duty Cycle: 1% ~ 99,9% Teste de Continuidade/Diodo: Sim Data Hold: Sim Máx./Mín./Relativo: Relativo Autodesligamento: Sim Mudança de Faixa: Automática Abertura de Garra: 42 mm Diâmetro do Condutor: 30 mm Precisão Básica: 0,5% Alimentação: 3x1,5 AA Dimensões: 240 x 83 x 40	R\$ 220,00	R\$ 880,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

			mm			
39	Unid.	100	adaptador soldavel de 1 1/2 polegada	R\$	6,55	R\$ 655,00
40	Unid.	2	alicate bomba d'agua 16"	R\$	132,00	R\$ 264,00
41	pç	80	balaio feito de pvc com capacidade de 60 litros	R\$	146,00	R\$ 11.680,00
45	pç	100	bucha red. 1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> x 3 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> ll	R\$	6,50	R\$ 650,00
46	pç	100	bucha red. 3 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> x 1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> rr	R\$	1,70	R\$ 170,00
47	pç	200	bucha red. 3 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> x 1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> ll	R\$	1,03	R\$ 206,00
48	pç	50	bucha red. Gal. 3 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> x 1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	R\$	9,40	R\$ 470,00
49	Unid.	400	Boné de segurança tipo árabe, com saia de 25cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico. Com fechamento frontal através de velcro, opção de reforço com debrum em tecido na extremidade da aba.	R\$	18,76	R\$ 7.504,00
53	unid	1	Betoneira 400 litros Equipamento robusto • Fácil de transportar • De fácil operação e manutenção • Alta produtividade • Painel com redução de tensão de 24V na chave liga/desliga • Espessura da chapa do tambor: • Cone sup./corpo: 2,00 mm • Cone inf.: 2,65 mm A betoneira 400 litros é constituída de tambor com chapa de aço de 2,0 mm de espessura, pintura eletrostática de alta resistência a intempéries, componentes em ferro fundido FC200 de alta resistência, redutor composto por engrenagem com dente interno em aço, cremalheira segmentada em 6 partes, volante com sistema de redução de esforço e polia com 5 raios. Características Técnicas - Volume Total (l): 400; - Capacidade de Mistura (l): 310; - Rendimento Final da Mistura (l): 270; - Ciclos/Hora (c/h): 15; - Produção Horária (m³/h): 4,65; - Rotação do Tambor (rpm): 30 (60Hz); - Correia: "V" A-4; - Peso sem Motor (kg): 167; - Motor: Trifásico   2 CV   220; - Rodas: Borracha; - Proteção Total Cremalheira (-): Polipropileno; - Proteção Elétrica (-): Kit de Proteção Elétrica. Dimensões do produto Peso: 200 kg; Comprimento: 183,6 cm; Largura: 101,2 cm; Altura: 146,1 cm;	R\$	4.400,00	R\$ 4.400,00
54	Unid.	2	Badisco - Permite praticidade para os instaladores e aplicadores de sistema de telefonia ao testar linha telefônica e ramal de PABX. Badisco Através do visor de cristal líquido é possível identificar a chamada e transferir. A entrada para headset permite a conexão de fone de cabeça que é fornecido à parte. Projetado para ser utilizado por operadores de telefonia, mas permite a função do mesmo como telefone comum. Tem formato compacto, assemelhando a um celular, para fácil armazenamento e transporte. Permite ajuste automático de sistema de discagem pulso e tom, através de software, sem uso de chave seletora.	R\$	179,00	R\$ 358,00
59	Unid.	30	bucha de redução soldável longa plastilit 50mm x 25mm	R\$	6,50	R\$ 195,00
68	pç	50	caixa desc. Branca	R\$	54,00	R\$ 2.700,00
69	Unid.	300	CAIXA SIFONADA 100 MM	R\$	21,50	R\$ 6.450,00
70	Unid.	300	CAIXA SIFONADA 150 MM	R\$	44,90	R\$ 13.470,00
72	mtr	3.000	cano PVC água marrom 02 polegadas	R\$	35,00	R\$ 105.000,00
73	mtr	3.000	cano PVC água marrom 03 polegadas	R\$	68,00	R\$ 204.000,00
74	mtr	500	cano PVC água marrom 04 polegadas	R\$	138,00	R\$ 69.000,00
75	mtr	300	cano PVC água marrom 06 polegadas	R\$	154,00	R\$ 46.200,00
76	mtr	300	cano PVC água marrom 08 polegadas	R\$	184,00	R\$ 55.200,00
78	pç	200	cap sold. 1/2	R\$	1,85	R\$ 370,00
79	pç	200	cap sold. 3/4	R\$	2,05	R\$ 410,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

83	Unid.	1000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 110 M M X 3/4	R\$ 66,00	R\$ 66.000,00
84	Unid.	1000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 50 M M X 3/4	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
85	Unid.	2000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 60 M M X 3/4	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
86	Unid.	1000	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 85 M M X 3/4	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
89	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 10 MM CARRETEL 190 METROS	R\$ 375,00	R\$ 112.500,00
90	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 12 MM CARRETEL 140 METROS	R\$ 425,00	R\$ 127.500,00
91	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 3 MM CARRETEL 400 METROS	R\$ 268,00	R\$ 80.400,00
92	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 5 MM CARRETEL 154 METROS	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00
93	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 6 MM CARRETEL 130 METROS	R\$ 193,00	R\$ 57.900,00
94	Unid.	300	CORDA DE POLYESTER 8 MM CARRETEL 258 METROS	R\$ 409,00	R\$ 122.700,00
95	ROLO	10	CORDA DE SISAL 10 MM 3/8 100 METROS	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
96	ROLO	10	CORDA DE SISAL 12MM 1/2 100 METROS	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
97	METR O	100	CORDA SISAL 10MM 3/8	R\$ 3,98	R\$ 398,00
98	METR O	100	CORDA SISAL 12MM 1/2	R\$ 5,00	R\$ 500,00
99	METR O	100	CORDA SISAL 16MM 5/8	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
101	METR O	100	CORRENTE GALV. ELO CURTO 1/4	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
102	METR O	100	CORRENTE GALV. ELO CURTO 3/8	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
103	METR O	100	CORRENTE GALV. ELO CURTO 5/16	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
104	pç	200	curva de 1" 45° marrom	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
105	pç	200	curva de 1" marrom	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
106	Unid.	50	CURVA PBS DE 110MM	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
107	PCS	40	Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
108	pç	100	cone de sinalização grande 75cm	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
109	pç	60	cone de sinalização pequeno 50cm	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
113	Unid.	30	Correia Industrial B60	R\$ 32,00	R\$ 960,00
114	Unid.	5	Canivete AUTOMÁTICO Inox Cabo Osso 17 Cm O canivete automático, ideal para Pescas, Camping ou até mesmo serviços Gerais. Possui uma lâmina em aço que garantem um fácil uso no corte de materiais como: Plásticos, Madeiras, vegetais entre outros. Seu cabo de osso é antideslizante, seguro ao fazer seus cortes. É dobrável e acompanha Banha.	R\$ 29,80	R\$ 149,00
117	Unid.	20	Cinto Lateral de sustentação c/ alca dupla FS 160/220 - Cinta Dupla para Ombro Roçadeira Stihl	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
121	Unid.	1	Chave de Roda - Chave Roda Cruz 35cm 4 Bocas 17/19/21/22" PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - Tamanho: 35cm - Modelo: 4 bocas	R\$ 74,00	R\$ 74,00
122	Unid.	1	Chave grifo é produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos.- Com mordentes resistentes- Abertura de 90mm- Ideal para montagens e desmontagens de tubulações- Tamanho: 24" – 600mm	R\$ 218,00	R\$ 218,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

123	Unid	2	Chave Grifo - 36 Pol Utilizada Para Instalações E Manutenções Hidráulicas, Onde Necessite De Aperto Ou Desaperto De Tubos E Conexões Rosqueadas. Capacidade Máxima Da Mandíbula: 48Mm Pontos De Mandíbula De Contato: 2 Largura Da Mandíbula: 33.5Mm Comprimento: 350Mm Largura: 81Mm	R\$ 380,00	R\$ 760,00
124	Unid	3	Chave Grifo - 24 Pol Utilizada Para Instalações E Manutenções Hidráulicas, Onde Necessite De Aperto Ou Desaperto De Tubos E Conexões Rosqueadas. Capacidade Máxima Da Mandíbula: 48Mm Pontos De Mandíbula De Contato: 2 Largura Da Mandíbula: 33.5Mm Comprimento: 350Mm Largura: 81Mm	R\$ 243,00	R\$ 729,00
125	Unid	3	Chave Grifo - 14 Pol Hidráulicas, Onde Necessite De Aperto Ou Desaperto De Tubos E Conexões Rosqueadas. Tamanho: 14"(355 Mm) Capacidade Máxima Da Mandíbula: 48Mm Pontos De Mandíbula De Contato: 2 Largura Da Mandíbula: 33.5Mm Comprimento: 350Mm Largura: 81Mm	R\$ 118,00	R\$ 354,00
126	Unid	1	Chave Grifo - 12 Pol Hidráulicas, Onde Necessite De Aperto Ou Desaperto De Tubos E Conexões Rosqueadas. Tamanho: 14"(355 Mm) Capacidade Máxima Da Mandíbula: 48Mm Pontos De Mandíbula De Contato: 2 Largura Da Mandíbula: 33.5Mm Comprimento: 350Mm Largura: 81Mm	R\$ 111,00	R\$ 111,00
127	Unid	1	Chave Grifo - 8 Pol Hidráulicas, Onde Necessite De Aperto Ou Desaperto De Tubos E Conexões Rosqueadas. Tamanho: 14"(355 Mm) Capacidade Máxima Da Mandíbula: 48Mm Pontos De Mandíbula De Contato: 2 Largura Da Mandíbula: 33.5Mm Comprimento: 350Mm Largura: 81Mm	R\$ 64,00	R\$ 64,00
128	Unid	100	Cotovelo de 90 Graus Soldavel de 1 1/2 Polegada	R\$ 8,05	R\$ 805,00
129	Unid	100	Cotovelo de 45 Graus Soldavel de 1 1/2 Polegada	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
138	pç	200	engate 40cm	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
139	pç	100	engate 60cm	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
145	Unid.	2	Esmerilhadeira angular de 4 1/2" 115mm 800w Características: - Rotor e estator cobertos com resina epóxi - terminais do Estator soldados - Sistema de expulsão de pó - Caixa de engrenagem de uma só peça - Totalmente montada em rolamentos - Desenho 100% montado em rolamento de esferas, Rotor e caixa de engrenagens	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Medidas maiores dos carvões - 17mm x 8mm x 6mm</li><li>- Interruptor totalmente selado contra pó - Interruptor deslizante</li><li>- Cabo elétrico emborrachado de 2,5m</li><li>- Empunhadura lateral de 02 posições</li><li>- Desenho super compacto</li><li>- Caixa de engrenagem compacta</li><li>- Quick Change</li><li>- Carvão com dobro de vida útil</li></ul> Especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Peso: 1,7 Kg</li><li>- Potência: 800 Watts</li><li>- Corpo Delgado: Sim</li><li>- Ajuste rápido de guarda de proteção: Não</li><li>- Baixo Perfil de Caixa de Engrenagens: Sim</li><li>- Velocidade: 12.000 rpm</li></ul>		
153	pç	20	forca	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00
157	Unid.	2	Fitilho Reciclado Recuperado - Fitilho plástico produzido de polipropileno reciclado de resistência a altas pressões, o que dá mais segurança a quem o estão utilizando. Fabricado em material reciclado, proporciona ao usuário, responsabilidade ambiental. Bastante resistentes e econômicos, tendo a sua aplicação bem prática e de fácil utilização. O fitilho plástico pode ser utilizado na amarração de pacotes e caixas em geral, tanto na agricultura ou outro segmento. Ideal para amarração de diversos produtos e pacotes, sendo utilizado como material complementar para fechamento de embalagens. Vendido por kg, aproximadamente 1Kg por rolo. Cor pode variar entre marrom e verde escuro.	R\$ 24,00	R\$ 48,00
158	Unid.	2	Furadeira Impacto 1/2 Mhp1640 127V <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência (W): 760   Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm   Tipo de velocidade: Variável   Sistema de reversão: Reversível</li><li>• Rotação - velocidade 1: 0 - 2.800 rpm   Rotação - velocidade 2:  </li><li>Capacidade máxima de perfuração em aço: 13,0 mm</li><li>• Capacidade máxima de perfuração em concreto: 16,0 mm</li><li>• Tensão (V): 127 V</li></ul>	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
162	pç	600	mascara de proteção descartavel eficiência min. De filtragem 95%, formato em concha na cor branca	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
167	Unid.	1	Maquina Inversora de Solda pequena Bi volte 200 AP. Máquina Inversora de Solda A Industrial - Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>:: Características de Soldagem: DC</li><li>:: Potência aparente (KVA): 5,8 - 12,1</li><li>:: Tensão de Alimentação (V): 110/220</li><li>:: Corrente de Alimentação (A): 46/55</li><li>:: Tensão em Vazio (V): 81/71</li><li>:: Faixa de Ajuste (mm): 1,6- 3,25/1,6-4,0</li><li>:: Classe de Proteção: IP21</li><li>:: Peso (Kg): 5,1</li><li>:: Dimensões A x L x C (mm): 257 x 137 x 326</li><li>:: Bitola/Eletrodo (mm): 110V - até 3,25mm/ 220V até 4,00mm</li><li>:: Acessórios: Cabo positivo com porta eletrodo e Cabo negativo com olhal</li></ul>	R\$ 1.076,00	R\$ 1.076,00
174	Unid.	1	Martelete Combinado 800w 127v com 5 Brocas O Martelete Combinado de 800w e 127v com 5 Brocas tem velocidade	R\$ 876,00	R\$ 876,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

			variável, rotação reversível e é recomendado para reparos e reformas domésticas em alvenaria, pedras e madeiras. Acompanha 01 punho completo, 01 limitador de profundidade, maleta, conjunto com 05 brocas, ponteiro e talhadeira.		
175	pç	200	nipel 1/2	R\$ 1,98	R\$ 396,00
176	pç	200	nipel 3/4	R\$ 3,15	R\$ 630,00
177	pç	200	nipel galv. A 1/2	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
178	pç	200	nipel galv. B 3/4	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
183	Unid.	3	PONTEIRO 14X250 MM	R\$ 19,00	R\$ 57,00
190	pç	200	paraf. p/ vaso sanit. Luxo bucha S10	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
191	pç	240	paraf. p/telha 110mm completo	R\$ 1,77	R\$ 424,80
192	Unid.	300	PARAFUSOS PARA VASO SANITARIO	R\$ 2,42	R\$ 726,00
197	pç	100	plug 1/2	R\$ 1,58	R\$ 158,00
198	pç	120	plug 3/4	R\$ 2,68	R\$ 321,60
199	pç	100	plug galv. 1/2	R\$ 3,80	R\$ 380,00
200	pç	100	plug galv. 3/4	R\$ 4,99	R\$ 499,00
201	Unid.	300	PONTEIRO VERGALHÃO 3/4 X 10	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
206	pç	30	porta toalha argola	R\$ 26,18	R\$ 785,40
215	pç	15	Protetores Abafadores de Ouvido; Descrição: Protetor auditivo tipo (Tipo Concha), composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espuma porus bem fechada, acondicionada internamente na concha para proporcionar melhor poder emborrachado, sendo fixado na borda da concha para conforto e abafamento da orelha do usuário. Arco na cor preta e cores diversas na concha.	R\$ 53,00	R\$ 795,00
216	pç	250	Protetores Auditivos; Descrição: Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone de grau farmacêutico, do tipo inserção, composto de um eixo de três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis contendo um orifício no seu interior, moldável e diferentes canais auditivos.	R\$ 2,88	R\$ 720,00
224	pç	500	redução 3/4 p 1/2 rosqueável	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
225	pç	80	redução esg 2x1 1/2	R\$ 3,95	R\$ 316,00
226	pç	100	redução esg. 4x2 100x50 mm	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
227	pç	2000	regis. Esf. A 1/2 pvc SOLDAVEL	R\$ 13,80	R\$ 27.600,00
228	pç	2000	regis. Esf. B 3/4 pvc SOLDAVEL	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
229	pç	60	regis. Esf. D 1/2 pvc	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
230	pç	200	registro 02 polegadas metal de gaveta	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
231	pç	50	registro 03 polegadas metal de gaveta	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00
232	pç	50	registro 04 polegadas metal de gaveta	R\$ 860,00	R\$ 43.000,00
233	pç	50	registro 1" e 1/2 polegadas metal de gaveta	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
236	pç	100	registro de 4 polegadas de ferro fundido gaveta bolsa/bolsa com aste de inox e cunha emborrachada	R\$ 3.900,00	R\$ 390.000,00
239	pç	100	registro esfera 02 polegadas	R\$ 183,00	R\$ 18.300,00
240	pç	20	registro esfera 03 polegadas	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
241	pç	20	registro esfera 04 polegadas	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
242	pç	200	reparo p/ toner 1/2	R\$ 1,85	R\$ 370,00
243	pç	200	reparo p/ toner 3/4	R\$ 1,85	R\$ 370,00
250	Unid.	150	Reparo Válvula Descarga 1.1/2 + Chave Da Tampa Docol Origina	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
252	Unid.	10	REGADOR GALVANIZADO Referência.....N12Capacidade.....10litrosMaterial..... ...Aço galvanizado	R\$ 21,00	R\$ 210,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

256	Unid	30	Registro de Gaveta Bruto em Latão de 1 1/2"	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
257	Unid	30	Registro Esfera Metal 1 1/2"	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
258	Unid	10	Rebites De Repuxo, 316 - 3,0 x 16,0 mm (caixa com 50 unidades)	R\$ 4,90	R\$ 49,00
259	Unid	10	Rebites De Repuxo, 416 - 4,0 x 16,0 mm (caixa com 50 unidades)	R\$ 9,90	R\$ 99,00
260	Unid	10	Rebites De Repuxo, 516 - 4,8 x 16,0 mm (caixa com 50 unidades)	R\$ 12,90	R\$ 129,00
263	pç	150	serra aço rap.	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
264	Unid.	300	SERROTE 24" - PROFISSIONAL	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
265	pç	160	sifão sanfonado universal simples	R\$ 8,80	R\$ 1.408,00
266	pç	100	sifão universal duplo	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
274	pç	50	tampão de 1 e 1/2 polegadas marron	R\$ 11,10	R\$ 555,00
275	pç	200	tampão de 1/2 rosqueável	R\$ 3,00	R\$ 600,00
276	pç	100	tampão de 2 polegadas marron	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
277	pç	100	tampão de 3 polegadas marron	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
278	pç	200	tampão de 3/4 rosqueável	R\$ 4,20	R\$ 840,00
279	pç	100	tampão de 4 polegadas esgoto	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
280	pç	100	tampão de 4 polegadas marron	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
281	pç	100	tampão de 6 polegadas esgoto	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
282	pç	20	tampão de 8 polegadas marron	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
285	Unid.	50	TE PBS DE 110MM	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
286	pç	50	TEE 02 polegadas marrom	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
287	pç	20	TEE 04 polegadas marrom	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
288	pç	160	tee 1/2	R\$ 1,88	R\$ 300,80
289	pç	120	tee 1 1/2	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
290	pç	200	tee 3/4 LL	R\$ 1,88	R\$ 376,00
291	pç	100	tee 3/4 rr	R\$ 4,56	R\$ 456,00
292	pç	100	tee azul 1/2	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
293	pç	80	tee azul 3/4	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
294	pç	80	tee azul 3/4 x 1/2	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
295	pç	150	tee esg 1 1/2	R\$ 5,10	R\$ 765,00
296	pç	150	tee esg. 2	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
297	pç	120	tee esg. 3	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
298	pç	200	tee esg. 4	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
299	pç	20	tee galv. 1/2	R\$ 10,30	R\$ 206,00
300	pç	20	tee galv. 3/4x1/2	R\$ 12,70	R\$ 254,00
301	pç	20	tee galv. 3/4	R\$ 16,50	R\$ 330,00
310	pç	20	tesoura p/ grama 12	R\$ 15,50	R\$ 310,00
314	pç	100	torneira boia 1/2	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
315	pç	100	torneira boia 3/4	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
316	Unid.	300	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA METAL 1/2"	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
317	Unid.	300	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA METAL 3/4	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
318	pç	100	torneira de jardim plástica de 1/2	R\$ 7,50	R\$ 750,00
319	pç	100	torneira de jardim plastica de 3/4	R\$ 7,50	R\$ 750,00
320	pç	300	torneira jardim 1/2 de metal	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
321	pç	100	torneira jardim 3/4 de metal	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
322	pç	200	torneira lav c23 c25 1193 1/2	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
323	pç	200	torneira pia 18cm 1158c23 1/2	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
324	pç	100	torneira pia bica movel c/50 1165/3158	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
325	Unid.	30	TRENA 05M -	R\$ 18,00	R\$ 540,00
330	pç	30	tubo c/ curva p/ cx descarga	R\$ 30,00	R\$ 900,00
331	Unid.	300	tubo de cola adesiva plastico para pvc frasco com pincel 175 gramas	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

332	pç	200	tubo de ligação ajustavel para bacia de 1" e 1/2 x 20cm	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
333	Unid.	200	tubo de silicone acético incolor 280 gramas	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
334	Unid.	100	tubo de silicone acético incolor 50 gramas	R\$ 7,90	R\$ 790,00
335	mtr	280	tubo esg. 1 1/2	R\$ 8,50	R\$ 2.380,00
336	mtr	200	tubo esg. 2	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
337	mtr	200	tubo esg. 3	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
338	mtr	500	tubo esg. 4	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
339	mtr	250	tubo esg. 6	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
340	pç	30	tubo p/ valvula descarga ponta azul	R\$ 8,90	R\$ 267,00
341	BARRAS	200	TUBO PBS CLASSE 20 110MM BARRA DE 6M	R\$ 620,00	R\$ 124.000,00
342	BARRAS	80	TUBO PBS CLASSE 20 160MM BARRA DE 6M	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00
343	mtr	1000	tubo soldavel 20mm 1/2	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
344	mtr	1000	tubo soldavel 25mm 3/4	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
345	mtr	350	tubo soldavel 50mm 1 1/2	R\$ 20,50	R\$ 7.175,00
346	Unid.	3	TALHADEIRA 14X250X25MM	R\$ 15,00	R\$ 45,00
347	Unid.	3	Talhadeira manual 16 mm Produzido em aço cromo vanádio temperado. Têmpera por indução no gume de corte. Ponta lixadaAcabamento fosfatizado. Suporte plástico. Especificações: Tamanho: 16 mm	R\$ 21,50	R\$ 64,50
349	Unid.	50	UNHO PARA LAVATÓRIO 1" 1/4	R\$ 6,50	R\$ 325,00
350	pç	200	união soldavel de 1/2	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
351	pç	200	união soldavel de 3/4	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
352	Unid	50	União Galvanizada com Assento Ferro de 2"	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
353	Unid	50	União Galvanizada com Assento Ferro de 3"	R\$ 346,00	R\$ 17.300,00
354	Unid	50	União Galvanizada com Assento Ferro de 4"	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
355	pç	40	valvula americana metal	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
356	pç	40	valvula cromada lav. s/ladrão	R\$ 24,80	R\$ 992,00
357	pç	40	valvula desc. s/ acab. Base 1 1/2	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
358	pç	50	valvula plast. Lavatorio	R\$ 7,40	R\$ 370,00
359	pç	40	vanga quadrada c/ cabo	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
364	pç	150	veda calha embalagem de 280 gramas	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
365	Unid.	300	veda rosca 50 m	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
366	Unid.	300	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2"	R\$ 1,53	R\$ 459,00
367	Unid.	300	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	R\$ 1,70	R\$ 510,00
430	Unid.	300	PINCEL 4 . 1/2	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.763.695,10</b>



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA Nº 023/B/2022

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: BARRINHA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 002.717.838-26

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 002.717.838-26  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 002.717.838-26  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: JOSÉ ANTONIO ZANELLA  
Cargo: EMPRESÁRIO  
CPF: 055.139.998-89  
Email: autoeng@autoeng.ind.br / autoing.montealto@gmail.com  
Telefone: (16) 3241-2625  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 002.717.838-26  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.